Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2026 – Concede o Título De Cidadão São-Pedrense ao Senhor Fábio Pontes Ferreira e dá outras providências.

Incialmente vale frisar que é de atribuição privativa da Câmara Municipal, conceder honrarias e/ou outras homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município de São Pedro, nos termos do Art. 30, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

A espécie normativa para tanto é o Decreto Legislativo, conforme estabelece o Art. 151, §1°, letra d, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, submetido à análise jurídica e técnica, esta Comissão Permanente concluí que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, seguindo a relatoria, emite **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

São Pedro, 09 novembro de 2026.

Sala das Comissões,

Daniel José Sepulvida
Presidente

Albino Antunes
Relator

Cristiano Duarte Neto
Secretário

Relatório.

Trata-se de **Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2026 –** Concede o Título De Cidadão São-Pedrense ao Senhor Fábio Pontes Ferreira e dá outras providências.

Incialmente vale frisar que é de atribuição privativa da Câmara Municipal, conceder honrarias e/ou outras homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município de São Pedro, nos termos do Art. 30, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

A espécie normativa para tanto é o Decreto Legislativo, conforme estabelece o Art. 151, §1°, letra d, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se estar devidamente amparado na legislação pertinente.

Verifica-se que atende aos requisitos legais e não possuí vícios que impeça sua apreciação em Plenário.

São Pedro, 09 de novembro de 2026.

Albino Antunes
Relator